



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 47916/19**

**EXERCÍCIO:** 2019

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Assunção

**DATA DE ENTRADA:** 03/07/2019

**ASSUNTO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**INTERESSADOS:** Ezequiel Batista Clementino  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº IN 003/2019**

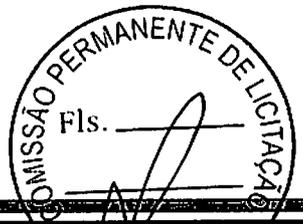
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Júnior**, Secretário de Finanças e Tesouro, como **Gestor**; e **Ezequiel Batista Clementino**, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 236.802.614-20



LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD60001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 84/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico -, realizado pela MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.1062 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras de: CT Nº 60115/2019 - 12.06.19 - MARDISA VEICULOS S/A - R\$ 172.700,00.

### Prefeitura Municipal de Assunção

#### EXTRATOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 035/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 030816414889 (WSANTOS ENTRETENIMENTO) portadora do CNPJ nº 27.388.469/0001-04. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda WALKYRIA SANTOS, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 004/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Arítana Justino Pereira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 04.997.899/0001-10. Valor total contratado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA. Inexigibilidade Nº 002/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09. Valor total contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 005/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Marius Noé de Medeiros Pinheiro (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: FABIANO DIAS GUIMARÃES 09902794483 (FG PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 20.531.473/0001-22. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FABIANO GUIMARÃES, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 006/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Fabiano Dias Guimarães (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº 01.011.687/0001-23. Valor total contratado: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais) anual. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL

DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inexigibilidade Nº 003/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Solon Henriques de Sá e Benevides (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89. Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 007/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 040/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (FORRÓ D2) portadora do CNPJ nº 29.276.518/0001-34. Valor total contratado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FORRÓ D2, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 009/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA (BRASAS DO FORRÓ) portadora do CNPJ nº 03.657.268/0001-99. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BRASAS DO FORRÓ, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 010/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ nº 00.518.204/0001-19. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FELIPE SANTOS, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 008/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

### Prefeitura Municipal de Pilar

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2019.06.006

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 Nos termos do relatório final ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2019, A empresa COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14 vencedora do item com um valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

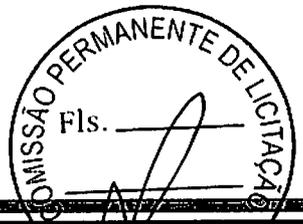
PILAR/PB, 28 DE JUNHO DE 2019  
**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO**  
 PREGOJEIRO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 PROCESSO Nº 2019.06.006

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**  
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 03 veículos de passeio, com recurso do





LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD60001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 84/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico -, realizado pela MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.1062 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras de: CT Nº 60115/2019 - 12.06.19 - MARDISA VEICULOS S/A - R\$ 172.700,00.

**Prefeitura Municipal de Assunção**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 035/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 030816414889 (WSANTOS ENTRETENIMENTO) portadora do CNPJ nº 27.388.469/0001-04. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda WALKYRIA SANTOS, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 004/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Arítana Justino Pereira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 04.997.899/0001-10. Valor total contratado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA. Inexigibilidade Nº 002/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09. Valor total contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 005/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Marius Noé de Medeiros Pinheiro (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: FABIANO DIAS GUIMARÃES 09902794483 (FG PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 20.531.473/0001-22. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FABIANO GUIMARÃES, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 006/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Fabiano Dias Guimarães (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº 01.011.687/0001-23. Valor total contratado: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais) anual. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL

DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inexigibilidade Nº 003/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Solon Henriques de Sá e Benevides (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89. Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 007/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 040/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (FORRÓ D2) portadora do CNPJ nº 29.276.518/0001-34. Valor total contratado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FORRÓ D2, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 009/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA (BRASAS DO FORRÓ) portadora do CNPJ nº 03.657.268/0001-99. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BRASAS DO FORRÓ, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 010/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2019**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ nº 00.518.204/0001-19. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FELIPE SANTOS, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 008/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pilar**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2019.06.006**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 Nos termos do relatório final ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2019, A empresa COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14 vencedora do item com um valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

PILAR/PB, 28 DE JUNHO DE 2019  
**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 PROCESSO Nº 2019.06.006**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**  
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 03 veículos de passeio, com recurso do





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº IN 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Júnior**, Secretário de Finanças e Tesouro, como **Gestor**; e **Ezequiel Batista Clementino**, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 236.802.614-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 01.011.687/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:18:03 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: D348.5759.18A1.2584

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.011.687/0001-23

Certidão nº: 166697671/2019

Expedição: 23/01/2019, às 18:15:15

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.011.687/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Revise e atualize em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

[Voltar](#)
[Imprimir](#)


**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.011.687/0001-23  
**Razão Social:** SOLON BENEVIDES E WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** R ANTONIO RABELO JUNIOR / 161 / MIRAMAR JOAO PESSOA - PB

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2019 a 24/06/2019

**Certificação Número:** 2019052600371218618552

Informação obtida em 31/05/2019 10:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2963.1BB2.B7C6.377A

Emitida no dia 14/05/2019 às 16:16:21

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **01.011.687/0001-23**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>Data:</b> 14/05/2019
		<b>Hora:</b> 16:12
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b>		

Número da Certidão

2019/030078

Nº de Controle de Autenticação

584.558.466.592

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 01011687000123	<b>Nome do Contribuinte</b> SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOG.ASSOCIADOS				
<b>Endereço</b> RUA ANTONIO RABELO JUNIOR		<b>Número</b> 00161	<b>Apto/Sala</b>	<b>Bloco</b>	<b>Complemento</b> SALAS
<b>Bairro</b> MIRAMAR	<b>CEP</b> 58032090	<b>Cidade</b> JOÃO PESSOA		<b>UF</b> PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE****MERCANTIS:**

66905-9

**IMOBILIÁRIAS:**

411317-9

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 14/05/2019 16:12:14





**Ilustríssimo Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção da Paraíba.**

Nº 33, Anexo B nº 01  
fls. 33 e 33v  
Em 26/12/95

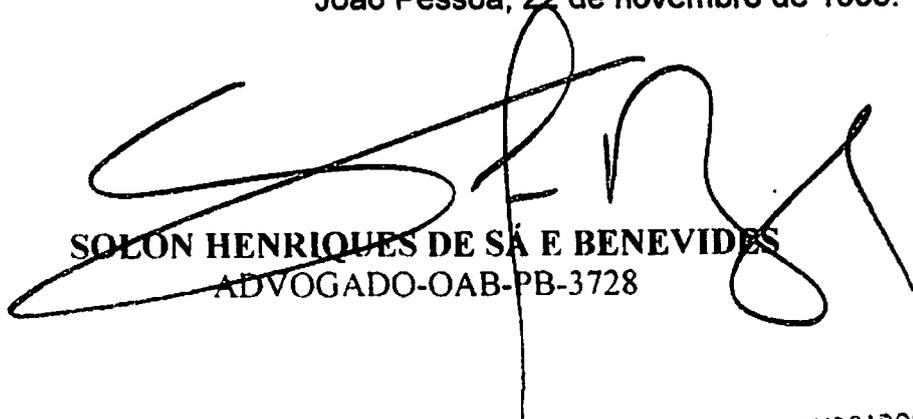
Proc nº 12/95  
Em 27/11/95

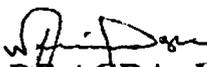


Solon Henriques de Sá e Benevides e Walter de Agra Junior, Advogados, vêm, perante Vossa Excelência, requerer na forma da legislação em vigor, o registro da sociedade cujo contrato segue em apenso em duas vias para os fins de direito.

**E. Deferimento.**

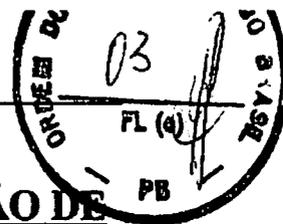
João Pessoa, 22 de novembro de 1995.

  
**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
ADVOGADO-OAB-PB-3728

  
**WALTER DE AGRA JUNIOR**  
ADVOGADO-OAB-PB-8682

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA  
Conferido com o original arquivado nesta  
Secretaria, constante do processo.  
João Pessoa-Pb. 26/10/2015  
Juliany Bezerra

PPR 01.011.037/0001-73



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE CIVIL DE ADVOGADOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Civil de Trabalho e nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei nº 8.906/94, **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Advogado OAB/PB 3728 e **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Advogado OAB/PB 8682, tem justo e contratado a constituição da presente sociedade que se regerá pelas cláusulas seguintes:



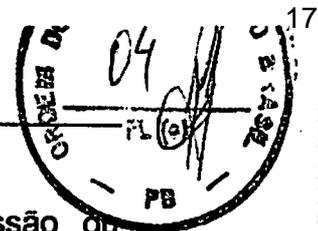
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade terá a denominação de **ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**, com foro na cidade de João Pessoa - Pb, e sede a Rua D. Pedro I, 719, salas 406 e 407, Ed. Dinamic Center, Centro, João Pessoa - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo da Sociedade é disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado. Os sócios, entretanto, poderão isoladamente desfazer a presente Sociedade, a qualquer tempo.

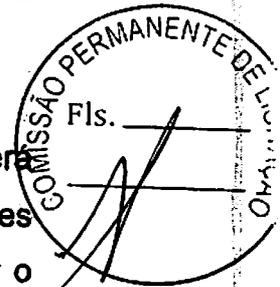
**CLÁUSULA QUARTA** - O capital da Sociedade integralizado é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e terá a seguinte distribuição: SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, devera integrar no ato R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), e WALTER DE AGRA JÚNIOR, R\$ 10,00 (Dez reais), ou seja, a participação acionária do primeiro equivale a 99% (noventa e nove por cento) e o segundo 1% (um por cento).

João Pessoa-Pb, 06/09/2018  
*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA QUINTA** - A venda, cessão ou transferência de cotas na Sociedade, a terceiros, depende de prévio consentimento unânime, por escrito, dos demais sócios. No caso de venda, os sócios terão preferência na compra das cotas.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade será administrada e gerida pelo sócio Solon Henriques de Sá e Benevides que, terá as atribuições e poderes conferidos em lei a fim de garantir o normal funcionamento da Sociedade, e a qual caberá o uso da denominação social em negócios de interesse da Sociedade, observando o disposto nos parágrafos desta cláusula. A representação judicial ou extra-judicial da Sociedade dar-se-á ativa e passivamente pelos sócios conjunta ou separadamente.



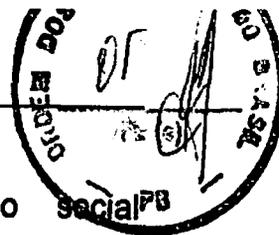
Parágrafo Primeiro - É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, será o responsável pela Sociedade perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A remuneração pro labore dos sócios, debitada à conta de despesas gerais, será fixada, de comum acordo entre os sócios, por períodos e a critério, também dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

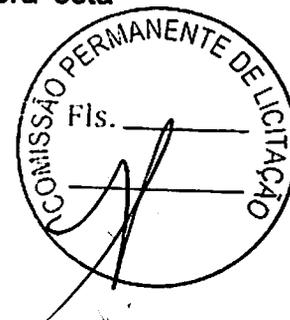
ADVOCACIA SOLON BENEVIDES  
Rua Dom Pedro I, 719, Edifício Dinamic Center, Salas 406-407- Centro  
Telefax- (083)221-4520  
03/07/2019  
Ezequiel B. Clementino



**CLÁUSULA NONA - O exercício social**

coincidirá com o ano civil e, ao término de cada ano, será levantado um balanço geral; os lucros líquidos terão a aplicação que os cotistas, por maioria, determinarem. Havendo distribuição entre os sócios, será esta feita nas condições estabelecidas, também pelos sócios.

Parágrafo Primeiro - Os prejuízos porventura havidos, serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportadas pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

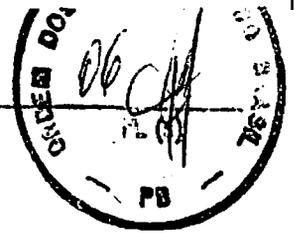


**CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar se retirar da Sociedade, manifestará a sua vontade com 15 dias de antecedência, por carta endereçada a sede da Sociedade. Nesse caso, a apuração de seus haveres far-se-á em balanço especial para o dia da saída do sócio, estimando-se seus haveres pelo seu valor real, e serão pagos pelos sócios remanescentes, na proporção de suas cotas na Sociedade, em 02 prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas da correção monetária, se houver, contada da data do balanço.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação, por saída ou morte de qualquer dos sócios.**

Parágrafo Único - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade, com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que tenham as condições legais impostas pela Lei nº 8.906/94. Se a Sociedade não continuar com os herdeiros do de cujus, os haveres do sócio morto serão apurados da mesma forma estatuída na cláusula anterior para o sócio retirante.

26/04/2018  
Juliano Bezerra



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - É lícito aos sócios que representam a maioria do capital social, excluir da Sociedade por comprovada falta de colaboração, ou por outra falta grave, qualquer sócio integrante da Sociedade. O sócio excluído receberá da Sociedade, no prazo de 02 meses, a contar do término do mês em que ocorrer a alteração do contrato social, o valor de suas cotas, calculado de acordo com o estatuído nas cláusulas 10ª e parágrafo único da 11ª.



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Em caso de impedimento temporário para o exercício da Advocacia por um dos sócios, a Sociedade será representada pelo sócio remanescente de forma automática.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de João Pessoa.

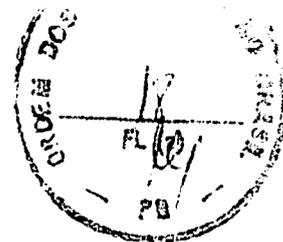
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 02 vias, perante testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 01 de dezembro de 1995.

**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
Advogado OAB/PB 3728

CPD  
Centro com o endereço  
Secretaria, construído por  
João Pessoa, 26/09/2018  
Juliany Bezerra

**WALTER DE AGRA JÚNIOR**  
Advogado OAB/PB 2687



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Seção da Paraíba.

Processo - 12/95.

Pedido de Registro de Sociedade de Advogados.

Requerentes - Solon Henriques de Sá Benevides e  
Walter de Agra Júnior.

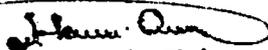


O presente pedido está devidamente amparado no art. 15 e ss. do Estatuto da Advocacia e da OAB, constando dos autos a documentação esta tutária exigida.

Portando, é de se deferir o pedido de Registro da Sociedade de Advogados denominada **ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**, com o impedimento do Advogado Solon Henriques de Sá Benevides, nos termos do artigo 28, inciso III da Lei n. 8 906/94, por "exercer o cargo de Procurador do Estado da Paraíba, conforme declaração de fls. 13.

É o parecer.

João Pessoa, 04 de dezembro de 95.

  
Marconi Chianca - relator-OAB-1883/Pb.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara de Regulação de Preços  
Secretaria de Licitação e Contratos  
João Pessoa, 28/02/2006  
Juliany Bispo

**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**  
 Rua Dom Pedro I, 719, Edifício Dinamic Center, Salas 406-407- Centro  
 João Pessoa - PB Telefax- (083)221-4520  
 CGC 01.011.687/0001-23



**Exmo. Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogado da Seccional da Paraíba. — Dr. Afrânio Neves de Melo.**

587199

26.03.99

*DE ORDEM, A I CÂMARA.  
 BP 29/03/99.  
 [Handwritten signature]*



**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES e WALTER DE AGRA JÚNIOR**, advogados regularmente inscritos, respectivamente, perante esta seccional sob o nº 3728 e 8682, vêm, respeitosamente, a presença de V. Ex<sup>a</sup>. requerer que seja homologado o aditivo contratual da **ADVOCACIA SOLON BENEVIDES** nos termos proposto em anexo, como forma de atualizar o quadro societário e modificar a razão social da referida sociedade.

Termos em que  
 Pede espera Deferimento.

João Pessoa, 18 de março de 1999.

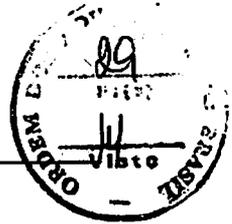
**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
 Advogado OAB/PB 3728

**WALTER DE AGRA JÚNIOR**  
 Advogado OAB/PB 8682

Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional da Paraíba  
 Com o original que deverá ser  
 constante do processo.

26/03/2015  
 [Handwritten signature]

**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**  
Rua Dom Pedro I, 719, Edifício Dinamic Center, Salas 406-407- Centro  
João Pessoa - PB Telefax- (083)221-4520  
CGC. 01.011.687/0001-23



10

**ADITIVO CONTRATUAL  
AO CONTRATO DE  
CONSTITUIÇÃO DA  
ADVOCACIA SOLON  
BENEVIDES**



Instrumento particular de termo Aditivo ao instrumento particular de constituição particular de constituição da sociedade civil de advogados sob a égide dos arts. 15 e 17 da Lei 8.906/94, denominada "**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**" e registrada perante a Ordem dos Advogado, Seccional da Paraíba as fls. 33 do Livro de Transcrições de Registro Público da Secretaria da OAB/PB, através de seus sócios **SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em João Pessoa, através do presente instrumento aditivo modificam as cláusulas Primeira e Quarta de sua constituição originária que passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA.- A Sociedade terá a denominação de SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com foro na cidade de João Pessoa e sede na Rua Dom Pedro I, 719, salas 406 e 407, Edifício Dinamic Center, Centro."**

26/09/2018  
Juliana Bezerra  
vinvordalteraca.doc

**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**  
Rua Dom Pedro I, 719, Edifício Dinamic Center, Salas 406-407- Centro  
João Pessoa - PB Telefax- (083)221-4520  
CGC. 01.011.687/0001-23



**“CLÁUSULA QUARTA.-** O capital integralizado da sociedade é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e terá a seguinte distribuição: os sócios SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES e WALTER DE AGRA JÚNIOR tem cada um como integralizado a quantia de R\$ 500.00 (quinhentos reais), ou seja, a participação acionária de cada sócio é de 50 % (cinquenta por cento).”



As demais cláusulas previstas no contrato de constituição que não foram alteradas por intermédio deste aditivo, ficam mantidas em sua integralidade nos expressos termos previstos e registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional da Paraíba.

João Pessoa, 18 de março de 1999.

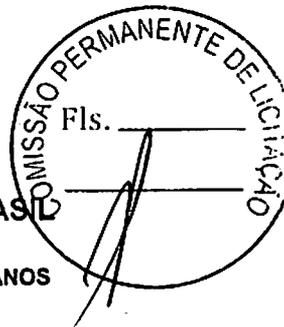
**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
Advogado OAB/PB 3728

**WALTER DE AGRA JÚNIOR**  
Advogado OAB/PB 8682

26/09/2015  
juliama\_bezerra



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seccional da Paraíba  
CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS



**CERTIDÃO-SA N.º 014/99**

**CERTIFICO**, a pedido de pessoa interessada, que revendo o Livro B, de nº 01 das Transcrições de Registro Público desta Secretaria, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a meu cargo dele consta o Registro de nº 33, às folhas 33, em data de 26 de dezembro de 1995, o Registro de Sociedade de Advogados denominada: **ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**, tendo seus membros solicitado o Aditivo Contratual, em 26/0399, protocolizado nesta Secretaria sob nº 587/99, transcrito no seguinte teor: "ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA ADVOCACIA SOLON BENEVIDES: Instrumento particular de termo Aditivo ao instrumento particular de constituição particular de constituição da sociedade civil de advogados sob a égide dos arts. 15 e 17 da Lei 8.906/94, denominada "ADVOCACIA SOLON BENEVIDES" e registrada perante a Ordem dos Advogados, Seccional da Paraíba às fls. 33 do Livro de Transcrições de Registro Público da Secretaria da OAB/PB, através de seus sócios SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em João Pessoa, através do presente instrumento aditivo modificam as cláusulas Primeira e Quarta de sua constituição originária que passam a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade terá a denominação de SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com foro na cidade de João Pessoa e sede na Rua Dom Pedro I, 719, salas 406 e 407, Edifício Dinamic Center, Centro." "CLÁUSULA QUARTA - O capital integralizado da sociedade é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e terá a seguinte distribuição: os sócios SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES e WALTER DE AGRA JÚNIOR tem cada um como integralizado a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou seja, a participação acionária de cada sócio é de 50% (cinquenta por cento)." As demais cláusulas previstas no contrato de constituição que não foram alteradas por intermédio deste aditivo, ficam mantidas em sua integralidade nos expressos termos previstos e registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba. João Pessoa, 18 de março de 1999."

**CERTIFICO**, ainda, que a presente Certidão está conforme o original, obedecidas a ortografia, pontuação e sem rasuras, como se contém o referido Aditivo, tendo sido aprovado em Reunião da 1ª Câmara do dia 12/05/99 e publicado no Diário da Justiça do dia 21/05/99, página 17. O referido é verdade, dou fé, dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em 28 de maio de 1999.

Martha Eleonora Lima Marinho - Oficial de Registro da OAB-Paraíba.

João Pessoa-PB, 26/09/2018  
Juliany Bezerra

Rec. original em 04.02.99  
fls. 33 do L. B.

**VISTO:**  
Edgard Bartolini Filho  
Secretário-Geral da OAB-PB

2º

Exmo. Sr Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.  
Seccional da Paraíba.

40  
14

PROTOCOLADO  
OAB-PE Nº 228/2002  
10, 04 2002

*Defino, ad referendo  
da 1ª Câmara, P.  
em 10.04.2002*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_

**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º  
01.011.687/0001-23, sociedade de advogados regulamente inscrita perante  
esta seccional, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa. Requerer o  
registro do Aditivo ao Contrato Social de Constituição da empresa registrada  
perante esta seccional.

João Pessoa, 22 de Março de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
01.011.687/0001-23

*[Handwritten Signature]*

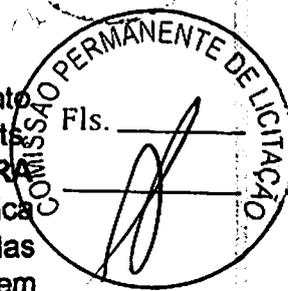
ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL - SECCIONAL DA PARAÍBA  
Cadastrado com o original em  
Seccional, em 10/04/2002  
16/09/2015  
*[Handwritten Signature]*

2º

**ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

41  
M

Instrumento particular de termo aditivo ao instrumento particular de constituição da sociedade civil de advogados sob a égide dos arts. 15 e 17 da lei 8.906/94, denominada "SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS" inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 01.011.687/0001-23, com sede à Rua Dom Pedro I, n.º 719, salas 406/407, Centro, CEP: 58013-021, João Pessoa/PB, registrada perante a Ordem dos Advogado, Seccional da Paraíba as fls. 33 do Livro de Transcrições de Registro Público da Secretaria da OAB/PB, através de seus sócios SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB-3728, residente e domiciliado nesta capital e WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB-8682, residente e domiciliado nesta capital, resolvem através do presente instrumento aditivo modificar a cláusula primeira de sua constituição originaria que passa a ter a seguinte redação:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade transfere sua sede, para Praça da Independência n.º 18, Empresarial Independência, salas 401 e 406, Centro, CEP: 58013-490, João Pessoa(PB).

As demais cláusulas previstas no contrato de constituição que não foram alteradas por intermédio deste aditivo, ficam mantidas em sua integralidade nos expressos termos previstos e registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional da Paraíba.

João Pessoa, 22 de março de 2002.

SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Advogado OAB/PB 3728

WALTER DE AGRA JÚNIOR  
Advogado OAB/PB 8682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Conferido com o original e autenticado  
Secretaria, com o original e autenticado  
João Pessoa-Pb. 26/09/2018



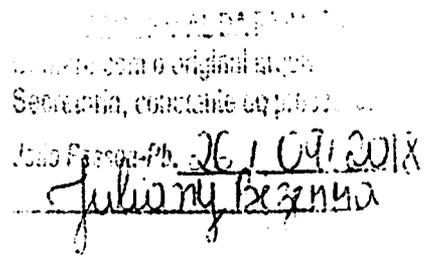
**PARECER**

Trata-se de pedido formulado por SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS através do qual a referida sociedade, regularmente inscrita perante a Seccional da Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil através do qual se pleiteia apenas o registro da mudança do endereço para atividades profissionais do escritório.

Por se tratar apenas de pedido registro de atualização de endereço e estando presentes todos os requisitos presentes para a constituição desta sociedade — tanto que a Primeira Câmara desta Seccional já se posicionou favorável ao deferimento do pedido de inscrição — opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido averbação da mudança de endereço.

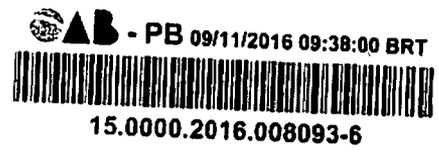
João Pessoa, 10 de abril de 2002.

  
**GERALDO DE MARGELA MADRUGA**  
Conselheiro Relator

  
João Pessoa-Pb. 26 / 04 / 2018  
Juliano Bezerra



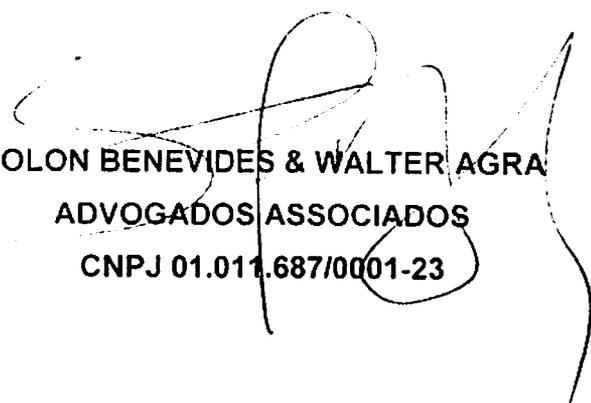
Ilustríssimo Senhor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil -  
Seccional da Paraíba/PB



**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.687/0001-23, sociedade de advogados regularmente inscrita perante esta seccional, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria requerer certidão onde conste todos os registros da empresa desde o contrato social, até seus posteriores aditivos contratuais.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 01.011.687/0001-23**





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 Seccional da Paraíba

**CERTIDÃO/SA Nº 223/2016**



**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que foi devidamente registrado nesta Seccional em 26/12/1995, o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada "**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES**", sob nº **33** (trinta e três), **Livro B, nº 01**, às folhas 33 e 33v composta dos sócios: **SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES** e **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, inscritos nesta Seccional sob nºs 3.728 e 8.682, respectivamente.

**CERTIFICO**, que em foi homologado em reunião da Primeira Câmara no dia 12/05/1999 o **1º Aditivo Contratual** para modificação das Cláusulas Primeira e Quarta da Constituição do Contrato Originário alterando o Capital Social da Sociedade e a Razão Social para **SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

**CERTIFICO**, ainda, que em 10/04/2002 foi homologado o **2º Aditivo Contratual** para transferência do endereço da sede da Sociedade para Praça da Independência nº 18, Empresarial Independência, salas 401 e 406, Centro, CEP 58013-490 – João Pessoa – PB.

**CERTIFICO**, finalmente, que as demais cláusulas do contrato de constituição permanecem sem alteração, ficando mantidas em sua integralidade nos expressos termos previstos e registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 10 de novembro 2016.

Eu *Cristiana Leite da Silva* Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB/PB.

**VISTO:**

*Francisco de Assis Almeida e Silva*  
 Francisco de Assis Almeida e Silva  
 Secretário-Geral da OAB/PB



OAB-PB  
Fls. 62  
8  
VISTO

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.



SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 01.011.687/0001-23, atualmente com sede na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 10º andar, Bairro do Miramar, João Pessoa-PB, CEP 58032-090, com Contrato Social devidamente registrado sob o nº 33, às fls. 33 do Livro de Registros de Sociedades de Advogados da OAB/PB, vem, respeitosamente, perante V.Exa., **REQUERER a averbação da Alteração do Contrato Social**, que ora apresenta em 03 (três) vias.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
OAB/PB 3.728

*[Handwritten signature]*  
**WALTER DE AGRA JÚNIOR**  
OAB/PB 8.682

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional da Paraíba  
Carta de qual e original arquivada  
João Pessoa-PB, 26/08/2018  
*[Handwritten signature]*



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO.



OAB-PB  
Fls. 73  
VISTO

**CERTIDÃO/SA Nº 281/2018**

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que foi protocolado em 16/08/2018 o pedido de registro da **TERCEIRA ALTERAÇÃO** no contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada "**ADVOCACIA SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", sob nº 33 (trinta e três), Livro B, nº 01, às folhas 33 e 33v. composta dos sócios: SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES e WALTER DE AGRA JÚNIOR, inscritos nesta Seccional sob nºs 3.728 e 8.682, respectivamente.

**CERTIFICO**, que o referido pedido tem por finalidade a alteração do endereço da sede da Sociedade para Rua Antônio Rabelo Júnior 161, Salas 1002,1004, 1006, 1008, 1010,, 1011 e 1012, Miramar, CEP 58032-090 – João Pessoa - PB.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 20 de agosto 2018. Eu Cristiana Leite da Silva Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB/PB.

**VISTO:**

Francisco de Assis Almeida e Silva  
Secretário-Geral da OAB/PB

*[Handwritten signature]*  
26/08/2018  
Juliany Bezerra



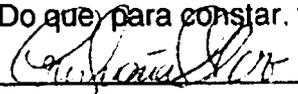
ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO



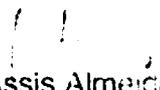
## CERTIDÃO Nº 299/2018

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que foi homologado em reunião da Primeira Câmara no dia 14/09/2018, o pedido de registro da **TERCEIRA ALTERAÇÃO** no contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada "**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", sob nº 33 (trinta e três), Livro B, nº 01, às folhas 33 e 33v, composta dos sócios SOLON HENRIQUE DE SÁ E BENEVIDES e WALTER DE AGRA JÚNIOR, inscritos nesta Seccional sob nºs 3.728 e 8.682, respectivamente.

**CERTIFICO**, que no refer do pedido consta a alteração do endereço da sede da Sociedade para Rua Antônio Rabelo Júnior 161, Salas 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1011 e 1012, Miramar, CEP 58032-090 – João Pessoa - PB.

Do que para constar, fiz emitir a presente Certidão em 19 de setembro 2018. Eu  Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB/PB.

**VISTO:**

  
Francisco de Assis Almeida e Silva  
Secretário-Geral da OAB/PB

OAB-PB  
Fls. 65  
8  
VISTO

**ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE DENOMINADA SOLON BENEVIDES &  
WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**



Por este instrumento particular, SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 3.728 e WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 8.682, únicos sócios da Sociedade "SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS", devidamente registrada na OAB/PB sob o nº 33, em 26 de dezembro de 1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, **ALTERAR o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade possui sede na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, salas 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1011 e 1012, Bairro do Miramar, CEP 58032-090, João Pessoa-PB.

As demais cláusulas previstas no contrato de constituição que não foram alteradas por intermédio deste aditivo ficam mantidas em sua integralidade, nos expressos termos previstos e registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional da Paraíba.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2018

**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
OAB/PB 3.728

**WALTER DE AGRA JÚNIOR**  
OAB/PB 8.682

Testemunhas:

Alina Rosário de Aguiar de Aguiar  
CPF: 054.848.774-07

Alina Nebrega Leite  
CPF: 051.724.874-33

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seccional da Paraíba**

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi  
 AVERBADO, nesta data, no livro nº 007 do Registro  
 de Sociedade de Advogados, sob o nº 033  
 João Pessoa, [Signature]  
[Signature]  
**OFICIAL DE REGISTRO**

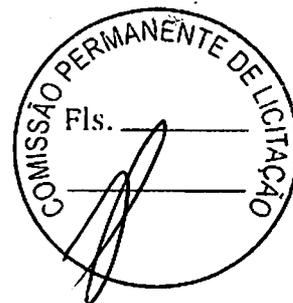


[Signature]

Walter de Agra Júnior

Mestre em Direito Processual

OAB/PB:8682



Nascimento: 07 de dezembro de 1971

Natural: Campina Grande - PB

Estado Civil: Casado

Profissão: Bacharel em Direito

#### Formação acadêmica/Titulação

2005 - 2007 Mestrado em Direito Processual.

Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, Brasil.

Título: Flexibilização da coisa julgada inconstitucional, Ano de Obtenção: 2007.

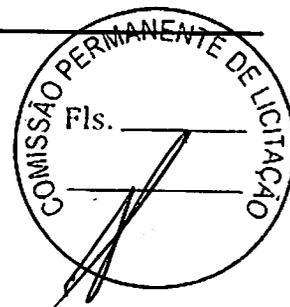
Orientador: Alexandre Pimentel.

1996 - 1997 Especialização em Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 435h).

Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.

**Título:** Características Peculiares na Fase Recursal.

**Orientador:** Flamarion Tavares Leite.



**1995 - 1995 Especialização em Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga Horária: 720h).**

**Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil.**

**Título:** Tutela Antecipada em Ação Recisória.

**Orientador:** Harrison Alexandre Targino

**1990 - 1994 Graduação em Graduação Em Direito. Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.**

**Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.**

#### **Formação complementar**

**1996 - 1997 Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga horária: 720h).**

**Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.**

**1995 - 1995 Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga horária: 720h).**

**Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil.**

#### **Atuação profissional**

**Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados, S&W ADVOGADOS, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**1995 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 0**

**Atividades**

11/1995 - Atual Direção e administração, Diretoria, Coordenação Técnica e Administrativa.

**Cargo ou função**

Coordenador técnico e científico.



Faculdade de Ensino Superior da Paraíba, FESP, Brasil.

**Vínculo institucional**

2006 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Titular, Carga horária: 20

**Atividades**

8/2006 - Atual Ensino, Direito, Nível: Graduação.

**Disciplinas ministradas**

Direito Processual Civil II

Senado Federal, SENADO, Brasil.

**Vínculo institucional**

2007 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assist. Parlamentar da Pres. do Senado Federal

**Atividades**

03/2007 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Presidência do Senado Federal, .

**Cargo ou função**

Assistente Parlamentar.

Instituto de Educação Superior da Paraíba, IESP, Brasil.

**Vínculo institucional**

2003 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

**Atividades**

2/2003 - 8/2006 Ensino, Direito, Nível: Graduação.

**Disciplinas ministradas**

Direito Processual Civil I

 Prefeitura Municipal de João Pessoa, P/JOAO PESSOA, Brasil.

**Vínculo institucional**

2002 - 2004 Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Procurador Geral do Município, Carga horária: 40

**Atividades**

4/2002 - 12/2004 Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Procurador Geral.

**Cargo ou função**

 Procurador Geral do Município.

Ordem dos Advogados do Brasil Pb, OAB/PB, Brasil.

**Vínculo institucional**

2001 - 2006 Vínculo: Conselheiro Seccional, Enquadramento Funcional: Conselheiro Eleito, Carga horária: 0

**Atividades**

1/2001 - 12/2006 Conselhos, Comissões e Consultoria, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

**Cargo ou função**

Conselheiro Eleito.

Escola Superior do Ministério Público da Paraíba, ESMEP, Brasil.

**Vínculo institucional**

1999 - 1999 Vínculo: Professor contratado, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

**Atividades**

3/1999 - 12/1999 Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação.

**Disciplinas ministradas**

Direito Processo Civil

Ministério Público do Estado de Pernambuco, MPPE, Brasil.

**Vínculo institucional**

1999 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça, Carga horária: 0

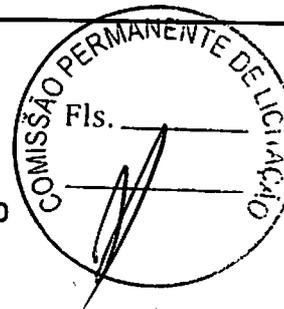
**Atividades**

12/1999 - 2/2000 Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça, Comarca de Petrolina.

**Serviço realizado**

Oferecimento de ação civil pública, ações penais, participação em audiências cíveis e penais bem como desenvolvimento de atividade científica e social através das curadorias..

Centro Universitário de João Pessoa, UNIPÊ, Brasil.



#### Vínculo institucional

1996 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 20

#### Atividades

2/1996 - 8/2006 Ensino, Direito, Nível: Graduação.

Disciplinas ministradas

Direito Processual Civil I

Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

#### Vínculo institucional

1995 - 1995 Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 20

#### Atividades

3/1995 - 8/1995 Ensino, Graduação Em Direito, Nível: Graduação.

Disciplinas ministradas

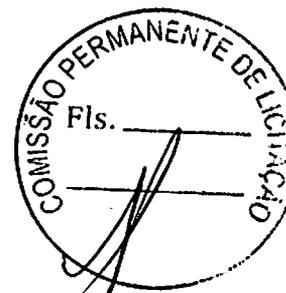
Direito Administrativo

#### Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado / Especialidade: Direito Civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Processual Civil.

5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Eleitoral.

#### Idiomas



– Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

☉ Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Italiano Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Pouco, Escreve Pouco.

#### Prêmios e títulos

2004 Título de Cidadão Pessoaense, Câmara Municipal de João Pessoa.

#### ☉ Produção em C,T & A

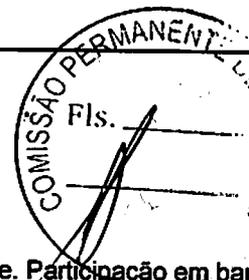
##### Produção bibliográfica

##### Textos em jornais de notícias/revistas

1. AGRA JÚNIOR, Walter de . Emenda Constitucional número 45 - Concurso Público. Jornal Correio da Paraíba, Coluna de Direito, 23 fev. 2005.

#### Bancas

#### Participação em bancas examinadoras



### Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação

1. ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de; LEITE, Claudeci Tavares; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Germana Pires de Sá Nóbrega. A Inconstitucionalidade do Prazo do Mandado de Segurança. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educação.

2. LEITE, Claudeci Tavares; ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Carolina Queiroz d Nóbrega. A Eficácia do 41A das Decisões Judiciais. 2002.

### Participação em bancas de comissões julgadoras

### Concurso público

1. GOUVEIA, Doriel Veloso; PAULO NETO, Carlos Romero Lauria; NÓBREGA, Alexandre Jorge Do Amaral; VASCONCELOS, Flávio Wanderley Cabral de; AGRA JÚNIOR, Walter de. 12º Concurso público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça do estado da Paraíba. 2005. Ministério Público da Paraíba.

2. MENDONÇA, Delosmar Domingos de; MOREIRA, Helena Delgado Ramos Fialho; BRITO, Vicente Vanderlei Nogueira de; AGRA JÚNIOR, Walter de. 11º Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 13ª Região. 2005. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

3. GOUVEIA, Doriel Veloso; JANSEN, Alcides de Moura; ROSENO NETO, José; FIGUEIREDO NETO, Luís Nicomédici; AGRA JÚNIOR, Walter de. 11º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do estado da Paraíba. 2003. Ministério Público da Paraíba.

### Eventos

#### Participação em eventos

1. Congresso Mundial de Direito Processual. Colégio de Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. 2002. (Participações em eventos/Seminário).

### Orientações

#### Supervisões e orientações concluídas

### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Carolina Queiroz da Nóbrega. A Eficácia do 41A nas Decisões Judiciais. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educação. Orientador: Walter de Agra Júnior.

- 2. Germana Pires de Sá Nóbrega. A Inconstitucionalidade do Prazo de Mandado de Seguração. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao. Orientador: Walter de Agra Júnior.



A handwritten signature consisting of several overlapping, fluid strokes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO NACIONAL DE CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1280722659

PROIBIDO PLASTIFICAR 1280722659

NOME: WALTER DE AGRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 1425155 SSP PB

CIV: 806.263.004-87 DATA NASCIMENTO: 07/12/1971

FRAÇÃO: EVA MARIA DE MOURA AGRA WALTER DE AGRA DE ARAUJO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAUMA: B

Nº REGISTRO: 01787611814 VALIDADE: 23/06/2021 1ª EMISSÃO: 23/01/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 23/06/2016

68400164588  
 PB032799179

DETRAN - PB (PARAIBA)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00581302

USO OBRIGATORIO: IDENTIDADE CIVIL PARA TÓCCOS DE FINS: EGA.3 (Art. 13 da Lei nº 8.112 de 1990)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: WALTER DE AGRA JUNIOR

FILIAÇÃO: WALTER AGRA DE ARAUJO EVA MARIA DE MOURA AGRA

CIDADE: CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1971

RG: 1425155 - SSP/PB CIV: 806.263.004-87

BOLETA DE ANUACÃO E TERCIO: NÃO DATA: 29/08/2012

8882

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

**Solon Henriques de Sá e Benevides**

Doutor em Ciências

OAB/PB: 3728

Nascimento: 30 de janeiro de 1962 João Pessoa - PB

Filiação: Solon Salvador Corrêa de Sá e Benevides e Irlanda Henriques de Sá e Benevides

Estado Civil: Casado

**GRADUAÇÃO**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB, em 02 de janeiro de 1984.

**DOUTORADO**

Doutor em Ciências pela Universidade São Paulo – USP, concluído em 2004.

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Procurador do Estado da Paraíba.

Professor de Direito Constitucional na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Advogado Militante.



Procurador designado desde março de 2009 para efetivar sustentações orais na Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Presidente do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

Integrante do Conselho Editorial da Revista do TRT da 6ª Região desde 2009, editada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados da Sexta Região.

Integrante do Conselho de Estudos da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado – ESPGE/PB.

Integrante da Comissão Nacional dos Direitos Difusos e Coletivos, vinculada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### DESEMPENHO PROFISSIONAL

Ex-Servidor da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

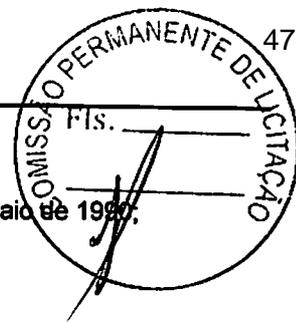
Ex- Servidor do Senado Federal.

Secretário Extraordinário de Estado de Apoio Parlamentar do Governo do Estado da Paraíba, no período de 01 de julho de 1987 a 04 de fevereiro de 1988;

Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba, no período de 04 de fevereiro de 1988 a 03 de junho de 1989;

Assessor do Governo do Estado da Paraíba, no período de 12 de maio de 1988 a 17 de julho de 1988;

Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no período de 15 de julho de 1989 a 18 de maio de 1990;



Assessor Jurídico da Fundação Casa José Américo, no período de 25 de agosto de 1989 a 30 de maio de 1990;

Secretário da Administração do Governo do Estado da Paraíba, designado em 15 de março de 1991 até 27 de agosto de 1992;

Assessor de Gabinete do Governador do Estado da Paraíba, no período de 27 de agosto de 1992 até 04 de setembro de 1992;

Coordenador Técnico de Assessoria do Governador do Estado da Paraíba, com lotação na Casa Civil, onde procedeu análise de elaboração de mensagens, projetos de lei, decretos e coordenou projetos de reforma administrativa do Poder Executivo, período de 04 de setembro de 1992 a 11 de novembro de 1994;

Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Estado da Paraíba, no período de 13 de novembro de 1994 a 01 de dezembro de 1995;

Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador, no período de 01 de dezembro de 1995 a 21 de maio de 1999;

Promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, de Procurador do Estado de 2ª Classe, do Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, através do Ato Governamental nº 1567/96, de 12 de novembro de 1999;

Designado para prestar serviços com encargos de Assessoria Direta junto ao Gabinete do Governador do Estado da Paraíba, no período maio a outubro de 1999.

Promovido, pelo critério de MERECIMENTO, de Procurador do Estado de 1ª Classe, do Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, Classe Especial, Código SEJ-301 do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, através do Ato Governamental nº 5068/2003, de 25 de agosto de 2003.

Procurador de Estado designado no período de 2002 a 2004 para fazer sustentações orais no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Designado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, para fazer saudação em nome da entidade na Posse do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, no ano de 2003, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.



Designado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, para fazer saudação em nome da Entidade, na Posse do Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, no ano de 2006, no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Ex- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB- Seção da Paraíba.

Ex-Secretário de Estado de Comunicação Social, no período de 29 de agosto de 2004 a 01 de julho de 2006.

Ex- Secretário de Estado da Comunicação Social no período de 02 de janeiro de 2007 a 18 de fevereiro de 2009.

Ex-Integrante como Membro Titular do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. (2006/2010).

Integrante da Banca Examinadora da Comissão Nacional do Exame da Ordem da OAB, vinculada ao Conselho Federal no ano de 2010.

Integrante do Grupo de Trabalho visando à aplicação da Lei 9.004 de 30 de dezembro de 2009, do FUNPEPB ( Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado).

## ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Integrante do Conselho Editorial da Revista do TRT, editada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados da Sexta Região, na qualidade de Conselheiro.

Professor do União Curso Paraibano Ltda.

Professor de 1º e 2º Graus do Colégio União Pré-Universitário Paraibano Ltda. Professor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, concursado em 1º lugar, onde leciona a disciplina Direito Constitucional, desde 14 de maio de 1990;



Palestra proferida no VIII Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração realizado em São Luís-MA, nos dias 26 e 27 de março de 1992, sobre o tema "Resultado Final do Levantamento Cadastral dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba (Censo do Servidor Público)";

Integrante do quadro de Professores da Escola Superior da Magistratura - ESMA, lecionando a disciplina de Direito Administrativo no período letivo de 1995.

#### OUTRAS ATIVIDADES

Estágio de Nível Universitário, realizado nos serviços legislativos da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com carga horária de 80 h, no período de 10 a 21 de agosto de 1981;

Orador Geral das Turmas de Direito, escolhido por uma comissão de Professores, concorrendo com outros formandos de 1984;

Orador Geral do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, escolhido por uma comissão examinadora de Professores, concorrendo com outros formandos de 1984 representantes dos demais cursos do Centro;

Orador Geral das Turmas Concluintes de 1984 da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, escolhido por uma comissão examinadora de Professores e de representantes da Reitoria, concorrendo com outros representantes dos demais cursos do Centro;

Professor participante do I Seminário sobre Responsabilidade Civil, realizado pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no período de 07 a 08 de junho de 1990;

Membro da Comissão de Elaboração do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, designado em 02 de julho de 1990;

Membro Suplente da Câmara Departamental do Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, desde 14 de agosto de 1990;

**Membro Titular da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor de Criminologia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;**

**Membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, até 1991;**



#### **CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS**

**1º Encontro Brasileiro de Filosofia do Direito, realizado pelo Governo do Estado da Paraíba, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 1980, em João Pessoa-Pb;**

**I Seminário da Constituinte, promovido pela OAB-Pb, no período de 26 a 30 de setembro de 1983, em João Pessoa-Pb;**

**Encontro Extraordinário de Secretários de Estado de Administração, promovido pelo Governo do Distrito Federal e realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, com carga horária de 20h, no período 23 a 24 de maio de 1991, em Brasília;**

**VI Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 1991, em Florianópolis-SC;**

**VIII Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, realizado no período de 26 a 27 de março de 1992, em São Luiz-Ma;**

**V Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil, promovido pelo Instituto de Estudos Jurídicos e pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, com carga horária de 20 h, no Centro de Convenções de Pernambuco, período de 30 de setembro a 02 de outubro de 1993;**

**IV Congresso Nacional de Direito Processual, Civil, Trabalhista, Penal e Administrativo, que teve como tema "Direito Processual, Cidadania e Reforma da Constituição", realizado em Recife-Pe, no período de 02 a 04 de maio de 1996;**



**TÍTULOS E CONDECORAÇÕES RECEBIDAS**

Secretário do Ano de 1988 - escolhido pelo Comitê de Imprensa "Natanael Alves" da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, quando Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado da Paraíba;

Troféu Comunicação - homenagem outorgada pela Associação Paraibana de Imprensa, quando Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado da Paraíba, aos que se destacaram em suas áreas de atuação no ano de 1988;

Comendador - Condecorado pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Epitácio Pessoa, admitido em 13 de novembro de 1991, através da Resolução nº 106/91 - TRT/João Pessoa, de 24 de julho de 1991;

Associado Honorário da Associação dos Economistas de Patos - título pelos relevantes serviços prestados à Associação, concedido através da Resolução nº 038, de 24 de outubro de 1991;

Colaborador Emérito da Polícia Militar da Paraíba - homenagem outorgada em 3 de fevereiro de 1992;

Troféu Correio - A Paraíba no 3º Milênio - homenagem do Sistema Correio de Comunicação, em comemoração ao 43º aniversário do Jornal Correio da Paraíba aos que estão mudando a face da Paraíba, construindo o desenvolvimento econômico, social e político para o 3º milênio, concedido em 5 de agosto de 1996;

Medalha do Mérito Cel. Elísio Sobreira - homenagem do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Corporação, através de diploma concedido em 20 de agosto de 1996;

Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao late Clube da Paraíba, em 13 de dezembro de 1996;

Diploma "Grandes Nomes - Os Maiores da Paraíba"- homenagem do Jornal O Norte - Diários Associados e Emissoras Associadas, em reconhecimento pela atuação para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, concedido em 28 de fevereiro de 1997;

Diploma "Grandes Nomes - Os Maiores da Paraíba"- homenagem do Jornal Diário da Borborema - Diários Associados e Emissoras Associadas, em reconhecimento pela atuação para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, concedido em 25 de abril de 1997;

Medalha do Mérito Epitácio Pessoa - concedida através da Resolução 615/98, por iniciativa do Deputado Pedro Paschoal de Oliveira, aprovada em Plenário e publicada no Diário do Poder Legislativo em 18/12/98;

Título de cidadão de Cabedelo / Pb recebido em 20 de maio de 1997;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 SERVIÇO NACIONAL DE LICITAÇÃO

**Nome:** SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES

**DOCUMENTAÇÃO / ORIG. EMISSOR UF:** 666300 SSP PB

**CPF:** 299.417.334-49 **DATA NASCIMENTO:** 30/01/1962

**Função:** SOLON SALVADOR CORREA DE SA E BENEVIDES  
 IRLANDA HENRIQUES DE SA E BENEVIDES

**PROFISSÃO:** [signature] **ACE:** [signature] **CAZUAL:** B

**Nº REGISTRO:** 02630503030 **VALIDADE:** 19/02/2023 **1ª HABITAÇÃO:** 13/02/1980

**OBSERVAÇÃO:**

**ASSINATURA DO PORTADOR:** [signature]

**LOCAL:** JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO:** 20/02/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR:** [signature] **33405257000**  
**PB036320862**

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1633693573

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1633693573

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03457633

**USO OBRIGATORIO**  
 IDENTIDADE CIVIL PARA 1967 E 1957 - 1961  
 1961 13 de maio de 1962

**Assinatura do portador:** [signature]

**Observações:**

**PARAIBA**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**Nome:** SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES

**Função:** SOLON S. CORREA DE SA E BENEVIDES  
 IRLANDA HENRIQUES DE SA E BENEVIDES

**Nº. REG. CPD:** JOAO PESSOA - PB **DATA DE NASCIMENTO:** 30/01/1962

**CPF:** 666 300 - SSP/PB **299 417.334-49**

**Associação de advogados e advogadas:** NÃO **05/04/2013**

**ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**  
 PRESIDENTE

3728



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 16:20:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 48203/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000342019

Data da Publicação: 03/07/2019

Data da Assinatura: 25/06/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 47.904,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Contratado (Nome): Solon Benevides & Walter Agra Advogados Associados

Contratado (CNPJ): 01.011.687/0001-23

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	23a756ccf690fef5d5cefdcf35269aa1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	9de99fd9f34f2eb6e00fbb891a89f9d8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	9de99fd9f34f2eb6e00fbb891a89f9d8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	49b160d5a96fe3500345f9896368cb5d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	23a756ccf690fef5d5cefdcf35269aa1

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB